

1888  
Testamento

de  
Porcianos Antonio de Lemos

Feito

Em vinte e oito de Junho de 1888  
Aprovado na mesma data

Aberto em trez de Julho de Mil oito cen-  
tos e oitenta e oito, pelo juiz de proведurias pri-  
meiro supplente em exercicio no Terro do Senhor  
Bon Jesus do Paraty.

Primeiro testamenteiro, Alberto J. de  
João José Machado da Costa

Segundo testamenteiro  
João Luiz do Santos

Terceiro testamenteiro  
Francisco de Paula Vieira

1888

Testaments

de

Teste

*[Faint, illegible handwriting throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]*

## Em Nome de Deus!

Eu Ponciano Antonio de Lima, como  
 fiel christão catholico Apostolico Romano,  
 que sou, em cuja religião nasci, fui criado  
 e educado em que me tenho conservado  
 e espero morrer, achando-me doente, pe-  
 rim no gozo de minhas facultades intel-  
 lectuales e desejando fazer meu testamen-  
 to e disposição da ultima vontade e fa-  
 ço sem constrangimento algum, pelo  
 modo e maneira seguinte. Declaro que  
 sou natural da camara de Itajoby nas-  
 cido no lugar Itapocoroya, residente pre-  
 sentemente no lugar denominado Pi-  
 ranza do municipio do Paraty, sou fi-  
 lho legitimo de Thomas Antonio de Li-  
 mas e de Joanna Rosa de Jesus, ambos  
 ja fallecidos; fui casado em primeiras  
 nupcias e na forma do Sagrado Concilio  
 do Trento com dona Barbara Tavares de  
 Miranda ja fallecida, de cujo commercio  
 tivemos uma filha de nome Maria Bal-  
 dina Tavares de Miranda casada com  
 Procopio Gomes de Oliveira residente na  
 cidade de Joimville a qual existe e é mi-  
 nha legitima herdeira. Acordo que por  
 minha alma se digam vinte e cinco mis-  
 sas. Furo que meu funeral seja feito a  
 vontade de meu testamento conforme  
 as penses de minha pequena fortuna.  
 Lego a minha terça a liberta Balduino  
 Lucas de Jesus e a ingenua minha Pom-  
 pilia de Jesus filha natural de minha  
 ex escrava de nome Justuza e ao liberto  
 Ponciano Antonio de Lima (conhecido  
 por Pedro) filho da ex escrava de nome  
 Joaquina que foi de Valentim Antonio  
 de Souza; querendo que esta terça seja di-  
 vidida em partes iguaes subtraidas

Tomás Antonio de Lima

patos já referidos Balduino, Anna e Panciano,  
atendendo aos relevantes serviços, carinhosos, amor  
respeito com que sempre me trataram. Deixo  
lhes a terça de meus bens que será dada da  
maneira seguinte: A casa da residência em  
de presentemente habito com tudo quanto  
dentro della existe, móveis, pratas, cobre, ferro  
ou farinha que se achar na mesma, assim  
como animais vacuns, cavallares e suínos,  
assim mais a casa de engenho comtigua  
a da residência com o aporte de engenho, for-  
nos, côchus e o que nella se encontrar con-  
servante ao fabrico de farinha de man-  
dioca, os dois carros de bois e as plantações  
de mandioca que existirem nos meus ter-  
renos. Quero mais que se faltarem bens  
para completar a referida Terça seja supri-  
da com terras da residência onde se acha  
collocada a casa, se forem o que tanto  
declarado for além do valor da terça se-  
rá dictado qual quer outro bem excepto  
a casa da residência, engenho e as terras  
acima referidas. Deixo mais que por  
fallecimento de qual quer um dos referidos  
a quem deico a minha terça reverterá em  
favor dos que lhe sobreviver. Prozo aos meus  
filhos João José Machado da Costa, em primeiro  
lugar, João Luiz dos Santos, em segundo lo-  
gar, Francisco de Paula Zúñiga, em terceiro lo-  
gar que me farão a caridosa e meua de  
accitar em viago de meus testamentarios,  
aos quaes a cada um de puzi habilito in-  
solidam para cumprirem minhas dis-  
posições testamentarias e dellas prestarem  
contas no prazo de um anno. São estas  
as minhas ultimas disposições da mi-  
nha espontanea vontade que mandei  
escrever pelo senhor José Floriano da Silva

em minha residencia por me achar em meu perfeito juizo e entendimento. Em tempo de fazer este meu testamento revogo outro anteriormente feito, ficando desde ja sem vigor algum. Minha residencia aos vinte e oito dias do mez de Junho de mil e trezentos e oitenta e oito.

Ponciano e Antonio de Lemos

Reconheco a firma supra de Ponciano e Antonio de Lemos, por ter della pleno conhecimento.

Piranga casa da residencia do messmo Ponciano e Antonio de Lemos, vinte e oito de Junho de mil e trezentos e oitenta e oito.

Em fé de verdade  
Tabelião interior  
Francisco Maria de Faria Machado

# APPROVAÇÃO

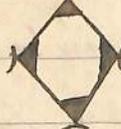
Saibam quantos este publico instrumento de approvaçao de testamento virem, que sendo no termo do escrivamento de Nossa Senhora Jesus lehoi: to de mil e trezentos e oitenta e oito, aos vinte e oito dias do mez de Junho, do dito anno, na casa da residencia de Ponciano e Antonio de Lemos, no lugar Piranga do Muni: cipio de Paraty, aonde haem chamado fui vindo eu Tabelião interior de nottas nesse termo, cujo testador e conhecido por mim pelo proprio do que dou fé, bem como se acha no o messmo testador deitado deante de mim seu lito man em presen-

Faria Machado

perfeito juiz e entendimento;  
do que tudo tambem deu fe,  
em presenca de cinco testemur-  
nhas abaisco sumeadas e assi-  
gnadas me foi, entegre pelo  
mesmo testador estas duas me-  
as folhas de papel, das suas maõs  
para as sumbas, escriptas nas duas  
lindas e sete linhas, ate onde se acha  
a sua assignatura que á reconhe-  
ci; dizendo-me ser o seu testamento e  
disposições de ultima vontade, que  
mandou escrever por José Floriano  
da Silva, e assignou por seu pro-  
prio punho; recebendo em Tabelião  
interno de suas maõs o mesmo  
papel, e, em seguida, examinei e não  
li, achei ser coisa effectiva e testa-  
mento d'elle apresentante Porci-  
ano Antonio de Lemos, que havia es-  
cripto sem entre-linha, riscadura,  
barras ou outro qualquer ricio que  
durida faga; observando em Tabelião  
interno achar-se elle testador apresen-  
te em seu perfeito juiz, segundo se me en-  
tender e das testemurhas presentes, pelas  
respostas que deu ás perguntas que lhe fiz, e  
perguntas mais, e este era o seu testamen-  
to de disposições de ultima vontade e se o havia  
por bono, firme e valido e se queria que  
em Tabelião interno approvasse; as que me res-  
ponderam que sim é este o seu testamento que ha  
por bono, firme e valido e queria que em o ap-  
provasse; examinei e rubriquei  
suas folhas com a rubrica de  
que uso = Faria Buchado = au-  
thenticando com o meu signal  
publico tambem de que uso; e

instrumento de approvaçã e  
 o hei por approvado tanto qu  
 ante em direito me e' permet-  
 tido, cujas lacrei na forma  
 do istylo; sendo testemunhas  
 presentes: José Maria de Pa-  
 rnas, Virgilio Bernardo Caeta-  
 no, Antonio Dias Patricio, Fir-  
 minio Duarte de Souza e Emi-  
 lio Carlo Walter, todos mora-  
 dores deste Terço e lugar da  
 Freguezia do Mapocu; e mesm  
 o primeiro que e' morador  
 na Rainha Terço de Join-  
 ville. Reconhecidos por mim  
 Francisco Maria de Faria Machado,  
 Tabelião interino e escrivã e assi-  
 gno em publico e reso

Faria Machado

em fe'  de verdade  
 Tabelião interino  
 Francisco Maria de Faria Machado

- Ponciano e Antonio de Lemos.
- José Maria de Parnas
- Virgilio Bernardo Caetano
- Antonio Dias Patricio
- Firminio Duarte Souza
- Emilio Carlo Walter

A. Lavrese o termo respectivo.  
 he me venha Comchuro

Paraty 3 de Junho de 1888.  
 Walter

Data

Ass

## Data

Aos tres dias do mez de Julho de mil, oitocentos e oitenta e oito, nesta Villa do Paraty em meu Cartorio, por parte do Juiz Municipal primeiro suplente em exercicio pello Sr. Cidadão Antonio Jose Pratto, me foi entregue este testamento com seu despacho retro. Do que para constar fago este termo. Eu Francisco Maria de Faria Machado, escrivão interino o escrevi.

## Termo de abertura

Aos tres dias do mez de Julho de mil, oitocentos e oitenta e oito, nesta Villa do Paraty, em meu Cartorio por parte do Juiz Municipal primeiro suplente em exercicio n'este termo o Cidadão Antonio Jose Pratto, entregou este testamento com o seu despacho retro cujo testamento foi pelo dito Juiz aberto no dia tres do corrente mez com se vê do despacho retro. Do que para constar mandou o Juiz lavrar este termo que assignou. Eu Francisco Maria de Faria Machado, escrivão interino o escrevi.

Pratto

## Conclusão.

No mesmo dia, mez, anno e lugar supra declarada em meu cartorio, em cumprimento do despacho retro.

5

reho Jaco concluzo estes autos de testa-  
mento do Juiz e Municipal de Capellas  
e Residencia primeira supplente em exer-  
cicio pleno, o Cidadão Antonio José Prat-  
tes. Do que para corretar Jaco este termo,  
em Francisco Maria de Faria Machado, es-  
crivão interino o escrevi.

O Pro

Intime-se o primeiro testamentario  
para aceitacao do testamento;  
cumpra-se salve direitos de terceiro  
registre-se e apresentado-se na coletoria  
da mesa de rendas Provincias.  
Paraty 14 de julho de 1888.

Prattes

Data

Aos quatro dias do mez de julho de  
mil oitocentos e oitenta e oito, nes-  
ta Villa de Paraty, em meu cartorio  
por parte do Juiz e Municipal de  
Capellas e Residencia primeira sup-  
plente em exercicio pleno o Cidadão  
Antonio José Prattes, me foi este au-  
to entregue. E do que para corretar  
Jaco este termo. Em Francisco Maria  
de Faria Machado, escrivão interino o escrevi.

Certidão

Certifico que em virtude do despacho  
supra intimei ao primeiro testamen-  
tario João José Machado da Costa, e qu-  
al bem intelligenciado ficou e dou  
fe. Villa do Senhor Bom Jesus do Pa-

do Paraty 4 de julho de 1848.

O Recebido interino  
Francisco Maria de Faria Machado

Termo de acceptação.

Aos quatro dias do mez de julho de mil  
oito centos e oitenta e oito, nesta Villa do  
Senhor Bom Jesus do Paraty, em meu car-  
torio, compareceu presente o p<sup>ro</sup>prio seu  
testamentario nomeado no presente tes-  
tamento João José Machado da Costa,  
reconhecido de minha pelo proprio do que  
douto se e jur elle me foi dito que accei-  
tava o encargo da testamentaria do fale-  
cido Porciano e Antonio de Lemos e se obli-  
gava a dar conta della na forma  
da Lei; protestando pelo proprio ou in-  
terno que lhe competir. E de coram assim  
o disse, acceitou e se obrigou fazer este  
termo que assigna. Eu Francisco Ma-  
ria de Faria Machado, escrivão interino  
o escrevi.

João J. Machado da Costa.

Vista

Aos dez dias do mez de julho de mil  
oito centos e oitenta e oito, nesta Vil-  
la do Paraty, em meu cartorio faço  
essa vista este testamento do Cole-  
tor das Rendas Provincias, o Cidadão  
João Lotter Corrêa para o respecti-  
vo registro e fins devidos conforme  
o despacho p<sup>ro</sup>to. Do que faço este

6  
este testam. Eu Francisco e Maria  
de Faria Machado, escriptas interin  
o exerceri.

Mta

Registado a f.<sup>o</sup> 3 do Livro respectivo  
Pagu de Emolumentos 5\$000  
Collecção da Armada Prov.<sup>ca</sup> da  
Silla do Paraty no de Julho de 1888.  
D. C. B. m  
Aveiro

Data.

E logo no mesmo dia, mez, e anno re-  
to declarado por parte do Colector de  
rendas Provinciais Jua Lotter correo  
me foi entoque este testamento com  
a berraca do registro supra; de que  
para constar faço este testam.  
Eu Francisco e Maria de Faria Ma-  
chado, escriptas interin o exerceri.

Conclusão

E logo no mesmo dia, mez, e  
anno e lugar reto digo lugar supra  
declarado em meu cartorio faço es-  
te auto concluso ~~atto~~ Juiz de Pro-  
vidias, Capellas e Rozidias primario, sup-  
plente em exercicio pleno o Cidadão  
Antonio José Pratto; de que para constar  
faço este testam. Eu Francisco e Ma-  
ria de Faria Machado, escriptas in-  
terin o exerceri.

Faca-se Conclu

Faça-se conclusos ao Contador do Juizo  
para contagem. Paraty 11 de Julho  
de 1888. Prattes

### Data

Nos onze dias do mez de Julho de  
mil oitocentos e oitenta e oito,  
nesta Villa do Paraty em meu  
cartorio por parte do juiz de Pro-  
curacia Capellas e Residuo primei-  
ro suppleto em exercicio pleo  
o Cidadão Antonio Jose Prattes, me  
foi entregue estes autos de testa-  
mento com seu despacho supra; do  
que para constar faço este termo.  
Eu Francisco Albano de Faria Mocho-  
do, escrivão interino que o escrevi.

### Conclusão

No mesmo dia, mez, anno e lugar  
supra declarado, em meu cartorio fa-  
ço conclusos estes autos de testamen-  
to ao contador do Juizo, em cumprimen-  
to do despacho supra; do que fa-  
ço constar faço este termo. Eu  
Francisco Albano de Faria Mocho-  
do, escrivão interino que o escrevi.

Albano

### Conta

do Juiz de abertura e cum	2.000	2.000
pora-se do testamento	mm	
do escrivão Faria Mocho- do	500	500
cutim fls - 1	mm	

Transporte	1500	2,000
Conchuras fls 4 v. 6. 6 v.	1600	
Datas fls 4 v. 5. 6. 6 v.	1800	
T. de abertura fls 4 v.	1000	
T. de accitação fls 5 v.	1000	
Certidão de intimação fls 5	7000	
Lista fls 5 v.	1200	
Transcripção do testamento no livro respectivo de <del>de</del>		
laudas ( dez laudas)	10000	21,100
Totestamentario		
Pagamento do registro fls. 6	5000	
Sellos dos autos fls.	1000	6,400
Ao contador		
Da conta	10000	10000
Summa		30500

Testamento de Porcianos Antonio  
de Lemos. Feito em 28 de Junho de  
1858. Aquella se entrega esse anno  
do proprio Porcianos Antonio de Le-  
mos. Contendo por este lado dez-  
sete pingos de lacre e por o out-  
ro lado de seis.

